LEI Nº 019/2022, DE 14 DE ABRIL DE 2022

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial

OLIMPIO SEVERINO DA SILVA, Prefeito Municipal de Planalto, Comarca de Buritama, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Faço Saber que a Câmara Municipal de Planalto, autoriza e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º Fica aberto na Contabilidade Municipal crédito adicional suplementar no valor de R$ 206.611,57 (duzentos e seis mil, seiscentos e onze reais e cinquenta e sete centavos), destinados a atender as seguintes dotações do orçamento vigente.

2020 – Serviços Públicos Municipais
15 – Urbanismo
15.451 – Infraestrutura Urbana
15.451.004.2.005 – Atividades dos Serviços Públicos Municipais
Fonte 01 - Tesouro
Ficha: 54-7– 44.90.61.00 – Aquisição de Imóveis.....R$ 206.611,57

Art. 2º O crédito aberto nos termos do artigo 1º serão cobertos com recursos provenientes de anulação parcial das dotações orçamentárias abaixo no valor de R$ 206.611,57 (duzentos e seis mil, seiscentos e onze reais e cinquenta e sete centavos).

2020 – Serviços Públicos Municipais
15 – Urbanismo
15.451 – Infraestrutura Urbana
15.451.004.1.030 – Recape, pavimentação, implantação de guias e sarjetas
Fonte 02 - Estadual
Ficha: 37-2– 44.90.51.00 – Obras e Instalações.....R$ 206.611,57

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Planalto – SP, Paço Municipal "Gelsomino Toloy", 14 de abril de 2022.

OLIMPIO SEVERINO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por afixação em mural público, de acordo com a Lei nº 031/93, de 31 de agosto de 1993.

AIRTON DA SILVA REGO
OAB/SP 322952

ROSÂNGELA CHAVES
SECRETARIA GERAL INTERNA